

DECRETO Nº 174/2017

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento da Sra. Maria José de Macedo Vieira, carinhosamente chamada por Nancibia.”

O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Maria José de Macedo Vieira**, carinhosamente chamada por Nancibia esposa do Pastor José Vieira, ambos residentes em Abadia de Goiás.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, consternação, sofrimento, profunda tristeza e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade, representando sua comunidade religiosa;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 02 (dois) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Maria José de Macedo Vieira** que, em vida, foi esposa do Pastor José Vieira, mulher de muitas virtudes e múltiplos valores, e nos deixa um legado de Fé, de um amor imenso pelo seu esposo José Francisco Vieira que celebraram este ano bodas de ouro.

Art. 2º O Luto Oficial de três dias será apenas em memória, os trabalhos internos no Paço Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás 18 / 12 / 17
Secretaria de Administração